

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

DECRETO Nº 015 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Reajusta os valores das diárias concedidas aos servidores do Poder Executivo e Autarquia, nos termos do §2º do art. 5º da Lei Municipal nº 074/2010 e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 074/2010 de 26 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 074/2010, de 26 de novembro de 2010, dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Poder Executivo e Autarquia do Município de Buritirama, para deslocar eventual ou transitoriamente, nos desempenhos de suas atribuições, missão ou estudo de interesse da administração.

CONSIDERANDO que as diárias têm a finalidade de cobrir as despesas de locomoção, alimentação e estadia dos servidores, no desempenho de suas funções, na Capital do Estado da Bahia, Cidades do Interior do Estado e Fora do Estado.

CONSIDERANDO que os valores das diárias estão defasados, haja vista que estão abaixo dos valores da Lei Municipal 074/2010, que foram reduzidos pelo Decreto Municipal nº 06/2018.

CONSIDERANDO que os valores das diárias vigentes não cumprem sua finalidade legal de cobrir as despesas de locomoção, alimentação e estadia, haja vista que estão defasados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CONSIDERANDO que estamos passando com uma crise pandêmica mundial em decorrência da COVID-19, que afetou a rotina do serviço público, com grande volume de locomoção de servidores com direito a recebimento de diárias.

CONSIDERANDO que se aplicado a correção dos valores da data da vigência da lei, ou seja, desde novembro de 2010 até presente data, temos um valor acumulado de aproximadamente 110% (cento e dez por cento).

CONSIDERANDO que o gestor público tem o dever legal de proceder a atualização em razão da defasagem, nos termos do §2º do art. 5º da Lei Municipal nº 074/2010, com o dever de promover o reajuste com a correção inflacionária, mas observado as condições financeiras que o Município de Buritirama vem enfrentando

DECRETA:

Art. 1º O reajuste dos valores das tabelas referente a diárias de viagens para alimentação e hospedagem prevista na Lei Municipal 074/2010, passam a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

ARIVAL MARQUES VIANA**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

ANEXO I

Base Territorial	Prefeito	Vice Prefeito, Secretários, Procurador, Controlador e Diretores	Demais Servidores
Na Capital do Estado da Bahia	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Nas Cidades do Interior do Estado	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00
Fora do Estado	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000


DECRETO Nº 043 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto nº 015, de 11 de janeiro de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - O Decreto nº 015, de 11 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

ANEXO I

Base Territorial	Prefeito	Vice prefeito, secretários, procurador geral, controlador geral e diretores	Demais servidores
Na Capital do Estado da Bahia	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Nas cidades do interior do Estado	R\$ 200,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00
Fora do Estado	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Buritirama, 19 de abril de 2021.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134

E-mail: pmburitirama@gmail.com

